



**Prefeitura Municipal de Ananindeua  
Controladoria Geral**

---

**PROTOCOLO: 2547/2016**

**MEMO nº 150/2016 – SESDS**

**CONTRATO Nº. 005/2015 - SESDS**

**OBJETO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL.**

**À SESDS,**

Tratam os autos a respeito do processo supracitado, que tem como objetivo a prorrogação do prazo valor do Contrato n.º 005/2015 – PMA. SESDS, **por mais 12 (doze) meses**, em favor da empresa **NORTE LOCADORA E SERVIÇOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **08.949.785/0001-55**. Sobre este temos a relatar:

- ✓ Considerando o **PARECER Nº. 30/2016 – ASSESSORIA JURÍDICA/SESDS**, assinado pela servidora **Sr. Dr. SANDRO JOSÉ CABRAL ALVES – inscrito sob o nº OAB/PA nº 6955**, manifestando-se favorável a prorrogação.
- ✓ Conforme a **Cláusula Segunda** diz: Pelo fornecimento dos itens relativos ao objeto deste contrato, fica estabelecido o valor de **R\$ 345.000,00** (Trezentos e quarenta e cinco mil reais)
- ✓ Há possibilidade legal de prorrogação conforme dispõe o Art. 57, da Lei nº 8.666/93;

Diante do exposto e considerando tudo que nos autos consta, somos favoráveis à elaboração do 1º Termo Aditivo, **desde que respeitadas às formalidades legais**, bem como sua publicação observando o disposto no Parágrafo Único do art.38 da lei Federal n.º8.666/93 e Parágrafo Único do art.61 da lei Federal n.º8.666/93 bem como remetimento tempestivo de via do original ao Tribunal de Contas dos Municípios – TCM-PA, em consonância e conformidade com o disposto na Instrução Normativa nº. 04/2003 – TCM, **após atendimento** do preceituado no **§2º do art. 57 da lei Federal n.º8.666/93**. Desta forma sugerimos que o presente seja encaminhado a Srª Ordenadora de Despesas para que tome as medidas cabíveis em consonância com a Legislação Vigente.

Ananindeua – PA, 02 de Agosto de 2016.